



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
11 JUL 2000
BG nº 131

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

SERVIÇO PARA O DIA 12 DE JULHO DE 2000 – (QUARTA – FEIRA)

Oficial Superior de Dia a PM	TEN CEL QOPM FIRMINO	QCG
Oficial Gerenciador de Crises a PM	MAJ QOPM JORGE REIS	QCG
Oficial de Operações ao CIOP – 1º Turno	CAP QOPM ZAGALO	CIOP
Oficial de Operações ao CIOP – 2º Turno	CAP QOPM GIBSON	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM PANTOJA	12ª CIPM
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM FLEMING	BPCHQ
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM R. SANTOS	QCG
Oficial de Comunicação Social a PM	CAP QOCPM CATETE	QCG
Oficial Psicólogo de Dia a PM	CAP QOCPM NEILA REGINA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia a PM	CAP QOCPM ÂNGELA	QCG
Médico de Dia ao HPM	A CARGO DO	HPM
Farmacêutico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia a CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia a Odontoclínica	1º TEN QOSPM HORTA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	1º SGT QPMP RANGEL	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	SD QPMP ANSELMO	CCS/QCG

II PARTE (*Instrução*)

- Sem Registro

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **APRESENTAÇÕES**

- **LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 02 JUL 2000.

TEN CEL QOPM RG 7017 EDIR DIAS DE CARVALHO, da 10ª CIPM, por ter cessado os motivos de sua permanência nesta capital e ter que retornar a sua Unidade de origem.

DIA 03 JUL 2000.

CAP QOCPM FEM RG 22672 JOANA D'ARC DO CARMO LIMA, do AMC, por conclusão de férias, referente ao ano de 1999.

DIA 04 JUL 2000.

TEN CEL QOSPM RG 9130 OSVALDO DA SILVA PEIXOTO, da DGS, por ter regressado do Distrito de Mosqueiro, onde se encontrava na Operação Veraneio.

TEN CEL QOBM RG 7006 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, do QCG, por ter passado o Comando do 18º BPM e assumir a Chefia da 6ª Seção do EMG.

MAJ QOPM RG 9013 ZENO MONTEIRO CAMPOS FILHO, do 17º BPM, por ter que entrar em gozo de férias regulamentares, referente ao ano de 1999.

MAJ QOSPM RG 14841 RAIMUNDO NERY DA COSTA JÚNIOR, da ODC, por ter retornando da cidade de Manaus/AM, onde se encontrava nos dias 23 e 24.06.00, tratando de assuntos particulares.

CAP QOSPM FEM RG 17934 ANA RACHEL ROLLA MANESCHY FADEL, da ODC, por ter entrado em gozo de férias regulamentares, e ter que seguir para a cidade de Fortaleza/CE no período de 07 a 23 de julho de 2000.

2º TEN QOPM RG 24937 WAGNER PEREIRA WANDERLEY, da CIPOE, por ter entrado em gozo de férias regulamentares, referente ao ano de 1999.

2º TEN QOPM FEM RG 24939 MARYCÉLIA DOMINGUES RODRIGUES, da CEPAS, por ter entrado em gozo de férias regulamentares, a contar de 03.07.00.

2º TEN QOPM RG 24993 OSEIAS MONTEIRO DA ROCHA JÚNIOR, do 5º BPM, por ter vindo a esta capital a serviço de sua Unidade.

DIA 05 JUL 2000.

TEN CEL QOPM RG 8057 RONALDO PINHEIRO DA COSTA, do 19º BPM, por ter passado o Comando da 5ª CIPM e ter que regressar a sua Unidade de origem.

MAJ QOSPM RG 13237 RAIMUNDO NONATO RAYOL DA SILVA JÚNIOR, da CMV, por ter sido desclassificado da função de Aprovevisionador do QCG e ter sido transferido para essa Unidade.

MAJ QOPM RG 12693 HERMANN DUARTE RIBEIRO, da 3ª CIPM, por ter vindo a esta capital no dia 04.07.00 a serviço de sua Unidade, retornando nesta data.

CAP QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR, do QCG, por ter assumido a função de Aprovevisionador do QCG.

CAP QOPM RG 7809 JOSAFÁ PEREIRA BORGES, do 1º BPM, por conclusão do CAO na cidade de São Paulo/SP.

CAP QOCPM FEM RG 22706 SIMONE MARIA CARNEIRO SANTOS, do QCG, por ter deixado de responder pela Chefia da DRH/8 (Setor de psicologia), em virtude do retorno de férias do seu titular.

CAP QOCPM FEM RG 23165 CÁTIA DE FARIAS GUEDES, do QCG, por ter entrado em gozo de férias regulamentares.

CAP QOPM RG 9945 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, do 6º BPM, por ter retornando do município de Castanhal, onde se encontrava a serviço da PMPA.

2º TEN QOPM FEM RG 24948 AIDA MOREIRA DA COSTA, da CIPOE, por ter entrado em gozo de férias regulamentares, referente ao ano de 1999.

2º TEN QOPM FEM RG 15150 MÉRCIA DAIANE MATOS SANTOS, da CORREG, por ter sido classificada na Corregedoria Geral da PMPA.

2º TEN QOPM RG 24935 LUIZ MARIA DA SILVA JÚNIOR, da 14ª CIPM, por ter vindo a esta capital tratar de assunto particular.

DIA 06 JUL 2000.

MAJ QOPM RG 12108 GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS, do QCG, por ter seguido no dia 19.06.00 e retornando no dia 23.06.00, para os municípios de Oriximiná, Santarém, Alenquer e Altamira, a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 12378 SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES, do 12º BPM, por conclusão do CAO-I/2000 – em São Paulo.

CAP QOCP FEM RG 23128 JOANA ANGÉLICA QUEIROZ DE SÁ, do QCG, por ter entrado em gozo de férias regulamentares a partir do dia 06.07.00, referente ao ano de 1999.

CAP QOPM RG 16223 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, do QCG, por ter seguido no dia 19.06.00 e retornando no dia 23.06.00, para os municípios de Oriximiná, Santarém, Alenquer e Altamira, a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 15597 JAMES STEPHAN LIMA PEREIRA, do BPCHQ, por ter que seguir no dia 07.07.00, para a cidade de São Paulo/SP, para frequentar o CAO-II/2000 na PMESP.

•PARTICIPAÇÃO

Os TEN CEL QOBM RG 7006 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO e QOPM RG 6621 ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, participaram a este Comando, o primeiro por ter passado e o segundo por ter assumido no dia 19 de junho de 2000, o Comando do 18º BPM – BATALHÃO GURUPATUBA, estando a carga dos diversos materiais existentes da UPM sem alteração. (Of. nº 374/2000-18º BPM)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

• **INFORMAÇÃO**

O Comandante do 3º BPM informou a este Comando, que autorizou o deslocamento do 3º SGT PM RG 8246 RAIMUNDO NONATO ANDRADE GONÇALVES, FEM RG 18577 ROSINETE MARIA SANTOS e SD PM RG 23600 EDIVALDO DE OLIVEIRA SOUSA, até a cidade Manaus/AM, no período de 04 JUL a 03 AGO 2000 e SD PM RG 26458 EVANDRO PEREIRA DA SILVA, no período de 01 a 30 JUL 2000, todos daquela Unidade, em gozo de férias regulamentares. (Of. nº 266 e 268/00-3º BPM)

O Comandante do CPR-II/4º BPM informou a este Comando, que cumprindo determinação judicial, da Exmª Srª Juíza de Direito da 5ª Vara de Marabá, Drª Marguir Bitencourt, expressa no Alvará de Soltura, foram colocados em liberdade os militares CB PM VALDENOR MIGUEL DE FREITAS e SD PM JESSÉ MEDINA DA CRUZ. (Of. nº 629/2000-4º BPM)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• **ATO DO DIRETOR GERAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 004 DE 30 DE JUNHO DE 2000 – DGS.

O Diretor Geral de Saúde, usando das atribuições policiais que lhe compete e considerando a solicitação exarada no ofício nº 283/00 – P/1 do 19º BPM.

RESOLVE:

1 – Designar o CAP QOSPM RG 23103 PAULO ROBERTO F. DA COSTA, pertencente ao efetivo do 19º BPM, para proceder a um competente Inquérito Sanitário de Origem (ISO) a que se refere à documentação acima mencionada.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JULHO DE 2000 – DGS.

O Diretor Geral de Saúde, usando das atribuições policiais que lhe compete e considerando a solicitação exarada no ofício nº 071 – GAB DO CMDO CIA FLUVIAL.

RESOLVE:

1 – Designar o 1º TEN QOSPM RG 26551 BRUNO LUZ MORAES, pertencente ao efetivo do AMC, para proceder a um competente Inquérito Sanitário de Origem (ISO) a que se refere à documentação acima mencionada.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

•DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

O Diretor de Apoio Logístico, com o propósito de dar mais celeridade e regular a destituição de consumo, informa aos Comandantes, Diretores e Chefes de Seções da confecção do calendário de planejamento a partir de 1º de agosto.

1 – Calendário de entrega de material de consumo, expediente e limpeza às seções do EMG, Diretorias e Unidades da PM na Capital.

2 – De 01 a 10 de cada mês > CCS/QCG, Gabinetes, Cmt, Diretorias, Chefe do EMG e Unidades de Apoio.

3 – De 16 a 31 de cada mês > Unidade Operacionais da Capital.

OBS 1: As Unidades do interior receberão todo material através dos CRP (I), (II), (III) e (IV), nos dias 08, 16, 24 e 31 de cada mês respectivamente, já estipulado pela DAL o quantitativo para cada OPM.

OBS 2: As Unidades pertencentes aos CPR que distam mais de 50 KM da sede e/ou estejam localizadas geograficamente mais próximo da Capital, deverão ser atendidas excepcionalmente no intervalo dos dias 11 a 15 de cada mês pela DAL.

OBS 3: Estas medidas serão adotadas a partir de 1º de agosto do corrente ano.

OBS: 4 – Os pedidos deverão ser planejados para consumo de 3 meses por todos os seguimentos da Corporação dentro da racionalidade econômica para o uso dos respectivos itens solicitados. (Nota nº 005/00-DAL)

•COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA / PARECER

PARECER Nº 248/00 – COJ/DV.

INTERESSADO: Diretor de Apoio Logístico.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato.

Senhor Comandante,

Através do ofício nº 171/00 – DAL, o Diretor de Apoio Logístico, TEN CEL ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, solicita autorização para proceder junto a CPL (Comissão Permanente de Licitação), Termo Aditivo, prorrogando por mais 03 (três) meses o Contrato nº 013, de 01 de julho de 96.

Com relação a duração dos contratos, o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, assim estabelece:

“Art. 57 – A duração dos contratos regidos por essa Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos”:

I – Omissos

II – A prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por **iguais e sucessivos** períodos com vistas à **obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada á sessenta meses;

III a IV – Omissis” (grifamos).

O contrato nº 013/96, firmado entre a Polícia Militar e a Firma Salazar & Loewenberger, vige desde 01 de julho de 1996 e já foi prorrogado, por quatro vezes, através dos Termos Aditivos nº 002/96, nº 004/97, nº 007/98 e nº 009/99, sendo que primeira prorrogação, ocorreu quando o contrato inicial ainda estava vigorando e regulou um período de apenas 06 (seis) meses, contrariando, destarte, o previsto no contrato original que previa a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses.

A prorrogação de prazo só é autorizada pela lei quando o período for igual ao estabelecido no acordo inicial, que no caso concreto equivale a 12 (doze) meses e desde que haja preços e condições vantajosas para a administração.

No caso em comento, não foi vislumbrada nenhuma vantagem à Administração Pública Militar e o período de prorrogação solicitada, 03 (três) meses, não se enquadra no estabelecido na norma “ut supra”, já que o prazo de prorrogação estabelecido no contrato é de 12 (doze) meses.

O art. 92 da Lei 8.666/93 afirma que é crime a prorrogação contratual sem autorização em lei, cuja pena é de detenção de dois a quatro anos e multa.

Ad referendum tantum, esta Comissão de Justiça é de parecer contrário a prorrogação do Contrato nº 013/96, devendo ser iniciado imediatamente o Processo Licitatório – Tomada de Preço, visando a contratação de serviço de transporte e condução de tropa.

É o Parecer.

DESPACHO: Homologo o Parecer.

**• COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS
FIXAÇÃO DE LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE**

I - Limites quantitativos de antiguidade de praças PM, em atendimento ao estabelecido nos Art. 28 e 30 e item 2 do Art. 66 do Decreto Estadual nº 4.242 de 22 JAN 86 (Regulamento da Lei de Promoções de Praças da PMPA)

QPMG-1 (PRAÇAS PM)

QPMP - 0 (COMBATENTE MASC.)

1º SARGENTO PM

01	1º SGT PM MARCOS ANGELICO BATISTA DE SOUSA	12º BPM
02	1º SGT PM DANIEL SILVA DOS SANTOS	1º BPM
03	1º SGT PM RAIMUNDO NAZARENO DA SILVA	1º BPM
04	1º SGT PM DUCIVAL LOBO CUENTRO	12ª CIPM
05	1º SGT PM JOSÉ CLOVIS NAMIAS TOCANTINS DE SOUSA	CCS/QCG
06	1º SGT PM MANOEL JOSÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA	APM
07	1º SGT PM MANOEL SANTOS DA PAIXÃO FRANCO	14º BPM
08	1º SGT PM OLVACIO DE JESUS FAVACHO RAMOS	5º BPM
09	1º SGT PM EDSON CARLOS PEREIRA MACAPUNA	18º BPM
10	1º SGT PM LOURIVAL FERREIRA CAMPOS	2º BPM
11	1º SGT PM ANTONIO JOSÉ COSTA LIMA	APM

12	1º SGT PM MATIAS DA SILVA COSTA	11º BPM
13	1º SGT PM WANKER LUCIVALDO SOUSA DO NASCIMENTO	15º BPM
14	1º SGT PM EDMILSON GALVÃO JORGE	1ª CIPM
15	1º SGT PM MANOEL GRACILIANO LIMA ROCHA	6º BPM
16	1º SGT PM ALMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA	10º BPM
17	1º SGT PM ANTÔNIO MAIA DO NASCIMENTO	1º BPM
18	1º SGT PM ADEMIR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	CIPOE
19	1º SGT PM CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO AMADOR	1º BPM
20	1º SGT PM PAULO ROBERTO MARTINS	9ª CIPM
21	1º SGT PM ROBSON VIANA DO ROSARIO	4ª CIPM
22	1º SGT PM FRANCISCO AGUINALDO FERNANDES DO NASCIMENTO	BPGDA
23	1º SGT PM PAULO NESTOR CAMPOS	14º BPM
24	1º SGT PM ÉRCIO JOSÉ FONSECA DA COSTA	1º BPM
25	1º SGT PM ALMIR DA SILVA SOUSA	11º BPM
26	1º SGT PM EDMILSON DOS SANTOS CAMPOS	CCS/QCG
27	1º SGT PM ARACI JOSÉ DO NASCIMENTO MESQUITA	BPGDAS
28	1º SGT PM JOSÉ RICARDO BRITO DO ROSÁRIO	5º BPM
29	1º SGT PM CARLOS RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA	CCS/QCG
30	1º SGT PM NORBERTO JORGE ALVES DE SOUZA	BPGDAS
31	1º SGT PM ANTÔNIO NUNES BENTES	CIA PRV
32	1º SGT PM RAIMUNDO DE LIMA FERREIRA	BPGDAS
33	1º SGT PM EDWARD FERREIRA BITENCOURT	13ª CIPM
34	1º SGT PM SANTINO DE JESUS SILVA BARROSO	12º BPM
35	1º SGT PM ALUIZIO FERREIRA DO SANTOS	2º BPM
36	1º SGT PM DANIEL DE ARAUJO CAVALCANTE	CCS/QCG
37	1º SGT PM AMÉRICO BARBOSA DO ESPIRITO SANTO	CCS/QCG
38	1º SGT PM JAINILTON ALVES DOS SANTOS	15º BPM
39	1º SGT PM MÁRIO FERRÃO DE BARROS	CIA PRV
40	1º SGT PM PEDRO VIRGOLINO DE FREITAS BAIA	17º BPM
41	1º SGT PM VALDINOR ANTONIO PROTASIO BRAGA	15º BPM
42	1º SGT PM ARNALDO FERREIRA DA CUNHA	CCS/QCG
43	1º SGT PM JAIME BATISTA NERY PINHEIRO	3ª CIPM
44	1º SGT PM ÁLVARO GOMES CASEIRO	12º BPM
45	1º SGT PM ALONSO DA SILVA PINHEIRO	12ª CIPM

2º SARGENTO PM

01	2º SGT PM OSVALDIR PIEDADE DA SILVA	6ª CIPM
02	2º SGT PM OTÁVIO MARQUES DA CONCEIÇÃO	BPGDA
03	2º SGT PM NATANEL DOS SANTOS ANSELMO	11º BPM
04	2º SGT PM ALFREDO SUPLICIO DAMASCENO	13ª CIPM
05	2º SGT PM JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	CCS/QCG

06	2º SGT PM EDILSON FARIAS DE QUADROS	RPMONT
07	2º SGT PM RAIMUNDO NONATO DA SILVA	6º BPM
08	2º SGT PM CARLOS JESUS DA SILVA DIAS	CCS/QCG
09	2º SGT PM FERNANDO SANTA ROSA DOS REIS	CFAP
10	2º SGT PM NAZARENO MONTEIRO MARINHO	CCS/QCG
11	2º SGT PM IVO AFONSO SOUZA DA SILVA	10º BPM
12	2º SGT PM ANTÔNIO TOVANY DA SILVA	BPCHO
13	2º SGT PM ANTÔNIO JOSEMAR DE SOUSA	BPGDA
14	2º SGT PM BENEDITO CORREA DOS SANTOS	6ª CIPM
15	2º SGT PM ALUIZIO DA CONCEIÇÃO DIAS	2ª CIPM
16	2º SGT PM JOÃO DEIVES AZEVEDO CRUZ	2º BPM
17	2º SGT PM PEDRO MARTINS DA COSTA	2ª CIPM
18	2º SGT PM REINALDO TRAVASSOS DE MIRANDA	1ª CIPM
19	2º SGT PM MILSON JOSÉ DE SOUSA DIAS	COE
20	2º SGT PM CARLOS EUGENIO SANTANA FERREIRA	1ª CIPM
21	2º SGT PM FRANCISCO DE PAULA QUADROS DE SOUSA	5º BPM
22	2º SGT PM SÉRGIO HUMBERTO BRANDÃO DO NASCIMENTO	CCS/QCG
23	2º SGT PM EDIR AVELINO DE SOUSA	3ª CIPM
24	2º SGT PM ALBERTO BARBOSA DA CRUZ	BPCHO
25	2º SGT PM WALTER RAYOL BRITO	4ª CIPM,
26	2º SGT PM ALCIDES DE SOUSA NUNES	18º BPM
27	2º SGT PM MANOEL SILVA DAS CHAGAS	6º BPM
28	2º SGT PM ANTÔNIO CLAUDIO BLOIS SOEIRO	1ª CIPM

QPMP - 2 (OPERADOR DE COMUNICAÇÃO)**3º SARGENTO PM**

01	3º SGT PM ODIVALDO BARBOSA DE SOUSA	CIPOE
02	3º SGT PM HERNALDO MIRANDO DOS SANTOS	13º BPM
03	3º SGT PM JONES TEIXEIRA DA CRUZ	CCS/QCG
04	3º SGT PM RONALDO BORGES NEVES	CCS/QCG
05	3º SGT PM ANA LUCIA XAVIER FERREIRA	1º BPM
06	3º SGT PM SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	6º BPM
07	3º SGT PM PAULO CESAR NEVES DO AMARAL	4ª CIPM
08	3º SGT PM ANTONIO FAVACHO DE ARAUJO	CCS/QCG
09	3º SGT PM ROOSEVELT FURTADO DE AMORIM	13º BPM
10	3º SGT PM MARIA SUELY OLIVEIRA ALVES	1º BPM
11	3º SGT PM JOSE EDMILSON ARAUJO PESSOA	10º BPM
12	3º SGT PM FERNANDO PINHEIRO DE MORAES	12º BPM

QPMP - 3 (MANUTENÇÃO DE MECANIZAÇÃO)**3º SARGENTO PM**

01	3º SGT PM FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	10º BPM
02	3º SGT PM TADEU MOTA CASTELO	CCS/QCG
03	3º SGT PM JOSÉ OSCAR MONTEIRO QUEIROZ	2º BPM

QPMP - 4 (MUSICO)**1º SARGENTO PM**

01	1º SGT PM ENÉAS SOARES DA SILVA	APM
02	1º SGT PM JOSÉ IOCLE SANTOS	10º BPM
03	1º SGT PM JOSÉ AUGUSTO SOUSA DA MATA	APM
04	1º SGT PM JACOB DOS SANTOS PASSOS	10º BPM
05	1º SGT PM JOSÉ MARIA VALE DA SILVA	BPGDA
06	1º SGT PM JECIVALDO BEZERRA DA SILVA	3º BPM
07	1º SGT PM ADERALDO VIEIRA	10º BPM
08	1º SGT PM RAIMUNDO MACEDO FILHO	12º BPM
09	1º SGT PM EDUARDO CORREA NEGRÃO	10º BPM
10	1º SGT PM MÁRIO BRAGA MONTEIRO	CFAP

2º SARGENTO PM

01	2º SGT PM RONALDO FERREIRA BAHIA	10º BPM
02	2º SGT PM CARLOS RODRIGUES DE FREITAS	10º BPM
03	2º SGT PM MANOEL OLIVEIRA BRAGA	10º BPM
04	2º SGT PM JOSE ROBERTO DIAS	10º BPM
05	2º SGT PM JOÃO CORRÊA CASEIRO	CFAP
06	2º SGT PM CLEODINALDO RODRIGUES ROCHA	4º BPM
07	2º SGT PM ITEGLAUTO CÉSAR LIMA MIRANDA	CFAP
08	2º SGT PM RAIMUNDO MENEZES SOARES DE SOUSA	10º BPM
09	2º SGT PM MARIO LAÉRCIO MARTINS ALVES	10º BPM
10	2º SGT PM DANIEL DOS SANTOS LOPES	CFAP
11	2º SGT PM GERSON ALVES RODRIGUES	3º BPM
12	2º SGT PM JORGE RODRIGUES DE FREITAS	10º BPM
13	2º SGT PM CARLOS JOSUÉ ROCHA CAPELA	APM
14	2º SGT PM ADEMIR PATRÍCIO DE SOUSA	18º BPM
15	2º SGT PM JOSÉ DAS NEVES RAYOL FREITAS	APM
16	2º SGT PM JORGE ALBERTO CHAGAS PALHETA	10º BPM
17	2º SGT PM EMERSON FERREIRA COQUEIRO	10º BPM

18	2º SGT PM GILVANDRO CHAGAS PALHETA	10º BPM
19	2º SGT PM MAX FARIAS TAVARES	10º BPM
20	2º SGT PM GERALDO DA TRINDADE ALVES BRAGA	CCS/QCG
21	2º SGT PM EDNÍLSON SILVA DE OLIVEIRA	APM
22	2º SGT PM JONATHAS EDWARDS DO ESPÍRITO SANTOS	10º BPM
23	2º SGT PM PAULO ROBERTO MELO DA SILVA	10º BPM
24	2º SGT PM JOÃO LUIZ RIVAS DE CARVALHO	APM
25	2º SGT PM NAZARENO FERREIRA ALVES	CFAP
26	2º SGT PM RAIMUNDO SILVESTRE MORAES RAIOL	10º BPM
27	2º SGT PM JOSE ADALBERTO DO ESPÍRITO SANTO CORREA	CFAP
28	2º SGT PM SEBASTIÃO MOURA DA SILVA	15º BPM
29	2º SGT PM MARCOS AUGUSTO MENDONÇA SOARES	15º BPM
30	2º SGT PM WAGNER DA COSTA SOUSA	APM
31	2º SGT PM RAIMUNDO NONATO SOUSA DE LIMA	CCS/QCG
32	2º SGT PM JOSE AIRTON BATISTA DE OLIVEIRA	APM
33	2º SGT PM JOSE RANIER DO CARMO MACHADO	6º BPM

3º SARGENTO PM

01	3º SGT PM SEBASTIÃO RIBEIRO E SILVA	CFAP
02	3º SGT PM JACOB MORAES DE SOUSA	10º BPM
03	3º SGT PM JOSE RAIMUNDO LIMA DE SOUSA	APM
04	3º SGT PM ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	10º BPM
05	3º SGT PM PAULINO GOMES DE SOUSA	10º BPM
06	3º SGT PM ADILSON GONÇALVES ALMEIDA	APM
07	3º SGT PM PEDRO PAULO DOS SANTOS SOUSA	10º BPM
08	3º SGT PM EFRAIM PEREIRA GALVÃO	APM
09	3º SGT PM JOSE JACEMIR BARATA FERREIRA	CFAP
10	3º SGT PM EDJONES DE ALMEIDA PEREIRA	10º BPM
11	3º SGT PM ISRAEL DOS SANTOS MAUES	10º BPM
12	3º SGT PM FRANCISCO NAIFF VIANA	CFAP
13	3º SGT PM ARLINDO OLIVEIRA COSTA	10º BPM
14	3º SGT PM JOÃO BATISTA CARDOSO SOUSA	10º BPM
15	3º SGT PM ESEQUE DE SOUSA CORREA	10º BPM
16	3º SGT PM HEZIR PEREIRA DA SILVA	APM
17	3º SGT PM PAULO ROBERTO BASTOS DE ALMEIDA	10º BPM
18	3º SGT PM IVAN DA SILVA CORREA	CFAP
19	3º SGT PM GENILSON DA SILVA MACHADO	10º BPM
20	3º SGT PM ELIZEU MARTINS DA SILVA	10º BPM
21	3º SGT PM ELIZEU PINHEIRO LOPES	APM
22	3º SGT PM ERNANDES MENDONÇA DE MORAES	10º BPM
23	3º SGT PM ANTONIO JOSE MENDONÇA	10º BPM

24	3º SGT PM JEAN PIERRE RABELO BECKMAN	10º BPM
25	3º SGT PM RAIMUNDO NONATO BARBOSA GOMES	10º BPM
26	3º SGT PM LEANDRO LEAL DOS SANTOS	APM
27	3º SGT PM HEBER FIGUEIREDO COSTA	APM
28	3º SGT PM ENOQUE MELO DA SILVA	10º BPM
29	3º SGT PM CLEBER DE FRANÇA SAMPAIO MATOS	APM
30	3º SGT PM GERSON JAQUES DO COUTO	10º BPM
31	3º SGT PM MELQUISEDEQUE COSTA BRAGA	APM
32	3º SGT PM JORGE LIMA MENDES	10º BPM
33	3º SGT PM ANTONIO RODRIGUES PALHETA	10º BPM
34	3º SGT PM CARLOS EDUARDO GALVÃO DA COSTA	13º BPM
35	3º SGT PM DANIEL DE SOUSA PENHA	10º BPM
36	3º SGT PM HAROLDO FERREIRA RODRIGUES	3º BPM
37	3º SGT PM GILDO GONÇALVES MENDONÇA	10º BPM
38	3º SGT PM LUIZ CARLOS OLIVEIRA CARDOSO	CFAP
39	3º SGT PM MARCIO SERAFIM PEREIRA MORAES	10º BPM
40	3º SGT PM FRANCISCO XAVIER PINHEIRO DA CRUZ	12º BPM
41	3º SGT PM ESVERALDO GUIMARAES PAZ	3º BPM
42	3º SGT PM EDMILSON DA SILVA CORREA	4º BPM
43	3º SGT PM VLADIMIR SOUSA DE CASTRO	10º BPM
44	3º SGT PM CLEUCILENE LIMA DA COSTA	10º BPM
45	3º SGT PM REGINA MARGARETH RAMOS CORREA	2º BPM
46	3º SGT PM EVERLY CELESTE DOS SANTOS SOUSA	10º BPM
47	3º SGT PM SILENE MARCIA BENTES NOGUEIRA	10º BPM
48	3º SGT PM JORGE WELLINGTON DA COSTA BARBOSA	10º BPM
49	3º SGT PM MAURO CESAR DE LIMA PADILHA	APM
50	3º SGT PM ESIEL SILVA DE CASTRO	10º BPM
51	3º SGT PM IOLENE FERREIRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	10º BPM
52	3º SGT PM JOSE MARCOS RIBEIRO CORDEIRO	10º BPM
53	3º SGT PM CLAUDIO FERREIRA DAS NEVES	10º BPM
54	3º SGT PM JACKSON GERALDO VALENTE COTA	3º BPM
55	3º SGT PM SEMAIAS ALVES DA SILVA	4º BPM
56	3º SGT PM ORQUIDEA PINTO MONTEIRO	CCS/QCG
57	3º SGT PM HELDER DOUGLAS CUIMAR MOREIRA	10º BPM
58	3º SGT PM AGNALDO MAGNO DA SILVA	10º BPM
59	3º SGT PM MARINILDO MENDES CARDOSO	10º BPM
60	3º SGT PM SILVANA MARIA DA SILVA BENTES	10º BPM

QPMP - 6 (AUXILIAR DE SAUDE)

2º SARGENTO PM

	2º SGT PM LUIZ DE NAZARE BRAGA SALES	13º BPM
--	--------------------------------------	---------

QPMP - 7 (CORNETEIRO)**2º SARGENTO PM**

01	2º SGT PM MANOEL ONIVALDO RODRIGUES DAS GRAÇAS	CCS/QCG
02	2º SGT PM ANTONIO DA CONCEIÇÃO DUTRA DOS SANTOS	6ª CIPM
03	2º SGT PM JOAO DO CARMO CARDOSO	4º BPM

QPMP - 8 (MOTORISTA)**1º SARGENTO PM**

01	1º SGT PM INÁCIO DA SILVA MELO	RPMONT
02	1º SGT PM LUCIVAL DE MORAES LEAL	6ª CIPM
03	1º SGT PM MANOEL LEITE DE QUEIROZ	9ª CIPM
04	1º SGT PM JOSÉ ALVES DA SILVA	4ª CIPM
05	1º SGT PM NILTON RODRIGUES NINA	3º BPM
06	1º SGT PM GERALDO LIMA DA COSTA	10º BPM
07	1º SGT PM GETULIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CFAP
08	1º SGT PM HÉLIO DOS PRAZERES HUNGRIA	11º BPM
09	1º SGT PM BENEDITO FERREIRA DA SILVA	4º BPM
10	1º SGT PM ORIVALDO SOARES DA COSTA	CIA PRV
11	1º SGT PM MANOEL VERA CRUZ PINHEIRO DA SILVA	4º BPM
12	1º SGT PM MANOEL LUIZ DA COSTA MONTEIRO	2º BPM

2º SARGENTO PM

01	2º SGT PM IVALDO BISPO ARAÚJO PEREIRA	3º BPM
02	2º SGT PM RAIMUNDO NONATO SILVA DE NAZARE	1º BPM
03	2º SGT PM JOSÉ MARIA BATISTA	CCS/QCG
04	2º SGT PM JOSÉ RAIMUNDO SIQUEIRA PITEIRA	12º BPM
05	2º SGT PM RAIMUNDO NONATO BARROS DOS SANTOS	RPMONT
06	2º SGT PM DURCIVAL BEZERRA DE OLIVEIRA	4º BPM
07	2º SGT PM MARIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	14º BPM
08	2º SGT PM JOÃO UBIRATAN BRAGA DO CARMO	3ª CIPM
09	2º SGT PM MIGUEL MESQUITA PEREIRA	11º BPM
10	2º SGT PM EURICO BARROS	4º BPM
11	2º SGT PM FRANCISCO ROBERTO FERREIRA RUIVO	CEPAS
12	2º SGT PM ADMILSON HENRIQUE DA SILVA	CCS/QCG

13	2º SGT PM ANTONIO CARVALHO GOMES	RPMONT
14	2º SGT PM JOÃO DIAS BARBOSA	CCS/QCG
15	2º SGT PM JULIANO MACIEL CORREA	10º BPM

3º SARGENTO PM

01	3º SGT PM VALDENOR RODRIGUES DA SILVA	17º BPM
02	3º SGT PM JONAS PAMPLONA MOREIRA	5º BPM
03	3º SGT PM DANIEL DE SANTANA	10º BPM
04	3º SGT PM AGUINALDO ANIBAL OEIRAS COSTA	CCS/QCG
05	3º SGT PM JOÃO BRAGA NETO	1ª ESFORP
06	3º SGT PM RONALDO FERREIRA DE SOUZA	CIA PRV
07	3º SGT PM EVERALDO FELIPE DA SILVA	2ª CIPM
08	3º SGT PM HELENO DO CARMO OLAIA GARCIA	1ª CIPM
09	3º SGT PM RONALDO DO ESPIRITO SANTO MOREIRA	1ª CIPM
10	3º SGT PM JOÃO BATISTA MOREIRA	17º BPM
11	3º SGT PM DOUGLAS CLETO ESTRELA	CCS/QCG
12	3º SGT PM CELSO DA SILVA LIMA	CCS/QCG
13	3º SGT PM JOÃO BOSCO VIEITAS DE SOUZA	2º BPM
14	3º SGT PM RAIMUNDO NONATO SANTA BRIGIDA DE SOUZA	11º BPM
15	3º SGT PM WILLIAM D'ARTAGNAN DA SILVA BRAGA	10º BPM
16	3º SGT PM JOSIEL DE SOUSA	3º BPM
17	3º SGT PM FRANCISCO CARLOS DO ESPIRITO SANTO SANTA ROSA	1ª CIPM
18	3º SGT PM ALCIDES CORREA LIMA	11º BPM
19	3º SGT PM ALCIDES GONÇALVES ABREU	BPGDAS
20	3º SGT PM ANTONIO BENEDITO DE SOUSA	CCS/QCG
21	3º SGT PM CLAUDIO MIRANDA FERREIRA	CCS/QCG
22	3º SGT PM ROSIVAL CLOVIS MOREIRA DA SILVA	CCS/QCG
23	3º SGT PM MARCOS GUILHERME MONTEIRO DOS SANTOS	12º BPM
24	3º SGT PM RAIMUNDO GOMES FREITAS	3º BPM
25	3º SGT PM FERNANDO JOSE ALBUQUERQUE DE SOUSA	CCS/QCG
26	3º SGT PM GILSON HAROLDO SANTOS DA SILVA	6º BPM
27	3º SGT PM MILTON MORAES FERREIRA	CCS/QCG
28	3º SGT PM RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE OLIVEIRA	3º BPM
29	3º SGT PM PEDRO JORGE SOUSA DE AMORIM	CEPAS
30	3º SGT PM RAIMUNDO NONATO ANDRADE GONÇALVES	3º BPM
31	3º SGT PM VALDIR SANTOS PEREIRA	7º BPM
32	3º SGT PM JOSE REINALDO SARDINHA GONÇALVES	2ª CIPM
33	3º SGT PM BENEDITO PAIXÃO MARTINS	3ª CIPM
34	3º SGT PM JUSCELINO CORDOVIL NEVES	HPM
35	3º SGT PM IZIDORO PINHEIRO DOS SANTOS	BPGDAS

36	3º SGT PM LUIZ SILVA DE SOUSA	CCS/QCG
37	3º SGT PM RENATO NASCIMENTO CORDOVIL	12ª CIPM
38	3º SGT PM FRANCISCO FONSECA PEDROSO	3º BPM
39	3º SGT PM JOÃO CARLESSON SABINO	3º BPM
40	3º SGT PM CHARLES DAWES LIMA DA PAIXÃO	6º BPM
41	3º SGT PM AGUINELO BARBOSA PINTO	CIPOE
42	3º SGT PM JOSUE MARTINS DE LIMA	CCS/QCG
43	3º SGT PM ROSILDO CARLOS DA COSTA	CCS/QCG
44	3º SGT PM HAROLDO MENEZES	CIPOE
45	3º SGT PM GILBERTO PESSOA DE MELO	6ª CIPM
46	3º SGT PM JONAS NUNES DOS SANTOS FILHO	CCS/QCG
47	3º SGT PM RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO	1ª ESFORP
48	3º SGT PM PAULO SÉRGIO ARAÚJO DE SOUSA	CCS/QCG
49	3º SGT PM JOSUÉ SARAIVA DOS SANTOS	19º BPM
50	3º SGT PM ELSON BENEDITO NAVARRO DE SOUSA	CCS/QCG
51	3º SGT PM JOÃO DE DEUS MARTINS VIEIRA	5º BPM
52	3º SGT PM JOÃO CARLOS DA FONSECA	2º BPM
53	3º SGT PM DÁRIO BARATA GOMES	19º BPM
54	3º SGT PM JEAN JORGE MORAES CARDOSO	1ª CIPM
55	3º SGT PM CECÍLIANO DE BRITO SANTOS	18º BPM
56	3º SGT PM GERSON MEDEIROS DA SILVA	HPM
57	3º SGT PM EDSON DOS REIS LIMA	1ª CIPM
58	3º SGT PM FERDINANDO DA COSTA MUNIZ	11º BPM
59	3º SGT PM LUÍS OTAVIO DE BARROS	CCS/QCG
60	3º SGT PM SAMUEL RICARDO NASCIMENTO FERREIRA DE SOUSA	1ª CIPM
61	3º SGT PM CLAUDIONOR PANTOJA LIMA	CIPOE
62	3º SGT PM RICARDO RÔMULO SANTOS RIBEIRO	3º BPM
63	3º SGT PM BERNARDO CARDOSO PINHEIRO	14º BPM
64	3º SGT PM ELIAS COSTA CARVALHO	1ª CIPM
65	3º SGT PM CIDINEI JOSE SILVA DE LIMA	11º BPM
66	3º SGT PM AURIVALDO DOS SANTOS NEGRÃO	CCS/QCG
67	3º SGT PM ANTÔNIO AGUINALDO NASCIMENTO	CCS
68	3º SGT PM ANTÔNIO ELCI CARRILHO ALEIXO	11º BPM
69	3º SGT PM MAURO FERNANDES DE CASTRO	7º BPM
70	3º SGT PM JOÃO BOSCO DE ANDRADE FERREIRA	12º BPM
71	3º SGT PM DELSON MÁRIO RIBEIRO MIRANDA	7º BPM
72	3º SGT PM MARIANO UBIRATAN BARRETO DE CARVALHO	15º BPM
73	3º SGT PM JORGE BENEDITO DAVID GONÇALVES	CCS/QCG
74	3º SGT PM CARLOS BATISTA DE MENDONÇA	7º BPM
75	3º SGT PM CLARK WILLIS DE LIMA TAVARES	1ª CIPM

II - Por infringirem as disposições do Art. 5º e Art. 18 da Lei Est. nº 5.250 de 29 JUL 85 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), e item 4 do Art. 14 do R-200 (Regulamento para as Polícias Militares), deixaram de ser incluídas nos limites quantitativos de antiguidade, para fins de promoção os seguintes policiais.

QPMP - 0 (COMBATENTE MASCULINO)**1º SARGENTOS PM**

01	1º SGT PM LUIZ BOTELHO CAMPOS	SUB JUDICE	4ª CIPM
02	1º SGT PM JORGE FIRMINO DE OLIVEIRA	SUB JUDICE	1ª ESFORP
03	1º SGT PM JORGE ROCHA REIS	SUB JUDICE	BPCHQ
04	1º SGT PM RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA	SUB JUDICE	17º BPM
05	1º SGT PM ADEMAR GONÇALVES PINHEIRO	SUB JUDICE	4º BPM
06	1º SGT PM JANUARIO DE JESUS SOUSA TRINDADE	SUB JUDICE	4º BPM
07	1º SGT PM PAULO AFONSO MIRANDA DA SILVA	SUB JUDICE	14º BPM

2º SARGENTOS PM

01	2º SGT PM RAIMUNDO JOSÉ MIRANDA DA CRUZ	SUB JUDICE	10º BPM
02	2º SGT PM SEBASTIÃO REGO DOS SANTOS	SUB JUDICE	CCS/QCG
03	2º SGT PM PAULO GUILHERME SILVA SANTOS	S/CAS	2º BPM
04	2º SGT PM RAIMUNDO FERREIRA NEGRÃO	SUB JUDICE	2º BPM
05	2º SGT PM PAULO ALEIXO ROSA RODRIGUES	SUB JUDICE	17º BPM
06	2º SGT PM WALTER CABRAL DE QUEIROZ	S/CAS	CCS/QCG
07	2º SGT PM RONALDO GOMES TAVARES	SUB JUDICE	17º BPM
08	2º SGT PM RAIMUNDO MARINHO DA COSTA	SUB JUDICE	3º BPM
09	2º SGT PM JONES EMILIO BARBOSA	S/CAS	15º BPM
10	2º SGT PM EVERALDO LUIZ GONDIM	SUB JUDICE	4º BPM
11	2º SGT PM ANTONIO DOS REIS GOMES	COMP	19º BPM
12	2º SGT PM ROZILDO NAZARENO POTTER DA ROSA	S/CAS	10º BPM
13	2º SGT PM JOSÉ RIBAMAR FURTADO DE SOUSA	S/CAS	17º BPM
14	2º SGT PM ALTACIR BATISTA ALBUQUERQUE	S/CAS	11º BPM
15	2º SGT PM JOÃO FRANCISCO BOUÇÃO DE CASTRO	S/CAS	5ª CIPM
16	2º SGT PM Rdº NONATO L. DA RESSURREIÇÃO	S/CAS	15º BPM
17	2º SGT PM MANOEL S. DO NASCIMENTO FERREIRA	S/CAS	10º BPM
18	2º SGT PM FRANCISCO DE A. FERNANDES PANTOJA	S/CAS	CCS/QCG
19	2º SGT PM MAXIMINIANO EVANDRO DA S. SOUTO	S/CAS	CCS/QCG
20	2º SGT PM JOÃO BATISTA DOS SANTOS	S/CAS	CCS/QCG
21	2º SGT PM JOSÉ ANTONIO GARCIA CALDAS	SUB JUDICE - S/CAS	4º BPM

QPMP - 2 (OPERADOR DE COMUNICAÇÃO)

3º SARGENTO PM

	3º SGT PM ANTÔNIO LUIZ DE JESUS GOMES	JISG	17º BPM
--	---------------------------------------	------	---------

**QPMP - 3 (MANUTENÇÃO DE MECANIZAÇÃO)
3º SARGENTO PM**

	3º SGT PM RILDON LUÍS JARDIM DOS SANTOS	JISG	CCS/QCG
--	---	------	---------

QPMP-4 (MÚSICO)

01	2º SGT PM NIVALDO DA PAIXÃO RODRIGUES	JISG/INCAPAZ	CFAP
02	2º SGT PM DIDIMO MONTEIRO FERNANDES	SUB JUDICE	10º BPM
03	2º SGT PM CARLOS WILSON GREIJAL B. AVALCANTE	JISG/INCAPAZ	10º BPM
04	2º SGT PM JOSÉ FRANKLIN DOS SANTOS VIEIRA	JISG/INCAPAZ	10º BPM

QPMP - 8 (MOTORISTA)**3º SARGENTO PM**

01	3º SGT PM MANOEL DOS R. MILEO DE MIRANDA	SUB JUDICE	10º BPM
02	3º SGT PM FLAVIO CARLOS DA SILVA PALHETA	INCAPAZ	CCS
03	3º SGT PM ORLANDO FERRREIRA DE BRITO	INCAPAZ	17º BPM
04	3º SGT PM JORGE TRINDADE JARDIM	INCAPAZ	CCS/QCG
05	3º SGT PM MANOEL VITOR ATAIDE	SUB JUDICE	1ª ESFORP
06	3º SGT PM WILSON BRASIL BRAGA	SUB JUDICE	BPGDA
07	3º SGT PM JOSÉ AMERICO VILHENA	JISG/INCAPAZ	7º BPM
08	3º SGT PM VANDILSON SIQUEIRA GUALBERTO	SUB JUDICE	15 °BPM
09	3º SGT PM ANANIAS SENA DO CARMO	SUB JUDICE	HPM
10	3º SGT PM MANOEL MARÇAL MARTINS	SUB JUDICE	5ª CIPM

III - INSPEÇÃO DE SAÚDE E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E TESTE DE APTIDÃO PROFISSIONAL (para os músicos)

Sejam submetidos à inspeção de saúde, teste de aptidão física e teste de aptidão profissional(músicos), os policiais militares incluídos no limite quantitativo de antiguidade, conforme o discriminado no item "I", que não estejam com os referidos atualizados:

- a) inspeção de saúde nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 AGO 2.000
- b) teste de aptidão física nos dias 14, 15, 16 e 17 AGO 2.000.
- c) teste de aptidão profissional para os 3ª Sgt PM e 1º Sgt PM (músicos) nos dias 21, 22 e 23 AGO 2.000, de acordo com o item 7 do Art. 5º da Lei nº 5.250/85.

O PM/3 nomear comissão para o teste de aptidão física e profissional.

OBS: Os resultados da inspeção de saúde, teste de aptidão física e aptidão profissional, as ATAS deverão ser encaminhados a Comissão de Promoção de Praças (CPP), obedecendo ao Art. 63 do Dec. Est. nº 4.242/86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA).

IV - Os comandantes das praças incluídas no limite quantitativo de antiguidade, providenciem com a maior brevidade o que estabelece os Art. 61 e 62 e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 4.242/86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA). (Nota nº 023/00-CPP)

•OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO

OFÍCIO Nº 238 DE 13 DE JUNHO DE 2000 – PJ.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: SD PM FEM ANA IVETE BRITO PICANÇO

REQUERIDO: COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

Senhor Comandante,

Tendo a SD PM FEM ANA IVETE BRITO PICANÇO impetrado MANDADO DE SEGURANÇA contra ato desse Comando, solicito a V. Ex^a que preste, no prazo de 10 (dez) dias, as informações que julgar necessárias à instrução da lide, de conformidade com o art. 7º, inciso I da Lei nº 5.533/51.

Para maiores esclarecimentos, seguem anexas cópias da petição inicial e documentos que a instruem.

Atenciosamente,

Dr^a RUTH DO COUTO GURJÃO

Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Providenciem a COJ e a DEI.

OFÍCIO Nº 784 DE 13 DE JUNHO DE 2000 – PJ.

Senhor Comandante,

Tramitaram por este Juízo, Autos Cíveis nº 13.940/99, AÇÃO: ALIMENTOS, requerida por SUELY OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada, Conj. PAAR, Qd. 173, Rua da Maloca, casa nº 09 – Ananindeua, contra o CB PM RG 18051 IOKANÃ SIQUEIRA TORRES, da CCS/QCG, brasileiro, solteiro, policial militar, residente e domiciliado, Conj. Tapajós, Rua Cafezal, casa nº 31 – Belém/PA.

De acordo com SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA prolatada nos Autos supracitados em data de 16.03.2000, com o parecer favorável do MINISTÉRIO PÚBLICO, solicito os bons ofícios de V. Ex^a, que determine o Setor de Pessoal desse Órgão, no sentido de que proceda o desconto de 20% (vinte por cento) no vencimento bruto do militar acima mencionado, deduzíveis apenas os descontos de Lei, a título de PENSÃO ALIMENTÍCIA DEFINITIVA em favor de seu filho menor impúbere IOKANÃ JÚNIOR GUIMARÃES TORRES, devendo tal importância ser entregue diretamente a Sr^a SUELY OLIVEIRA GUIMARÃES, representante do menor, com as advertências do Art. 22, § único da Lei nº 5478/68.

Atenciosamente,

Dr^a JACYRA MORAES RABELO

Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Ananindeua
DESPACHO: Providencie a DRH.

OFÍCIO Nº 626 DE 19 DE JUNHO DE 2000 – PJ.

Senhor Comandante,

Pelo presente, expedido nos autos nº 135/2000 de TERMO DE ACORDO em que são acordante, o SD PM RG 23497 LUIZ PRATA DA SILVA, da 14^a CIPM e IZOMAR PEREIRA FERNANDES, em trâmite por este Juízo e Cartório do 1^a Ofício, requisito a V. Ex^a que proceda ao desconto, em folha de pagamento, de 30% (trinta por cento) dos vencimentos mensais do 1º acordante e demais vantagens, excluindo os descontos de ordem legal, referente a pensão em favor de seus filhos menores, a ser entregue diretamente a Sr^a IZOMAR PEREIRA FERNANDES, 2^a acordante.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Juiz de Direito da 2^a Vara da Comarca de Bragança/PA
DESPACHO: Providencie a DRH.

OFÍCIO Nº 595 DE 20 DE JUNHO DE 2000 – CMSI

Senhor Comandante,

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2000, aprovou a Proposição de Iniciativa da Vereadora CAMÉLIA GABY FERRAZ onde a mesma parabeniza o 1º TEN QOPM MANOEL FÉLIX CRUZ DA SILVA, integrante do 12º BPM, pela seriedade, capacidade e honestidade com que vem trabalhando em nosso município, como também está sempre atento aos acontecimentos que poderão causar transtornos a nossa Cidade.

Sem mais para o momento, reitero minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

AILTON FARIAS DAS CHAGAS

Vereador Presidente

IV PARTE (Justiça e Disciplina)
--

•PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao 2º TEN QOAPM RG 7731 ARIOSVALDO NASCIMENTO SILVA, do QCG, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para conclusão de uma sindicância Regular, instaurada através da Portaria nº 053/2000, a fim de que seja remetida pelas Unidades dos policiais militares sindicados, a documentação solicitada para que possam servir de peças nos autos da Sindicância. (Of. nº 07/00-SIND.)

•HOMOLOGAÇÃO DE IPM

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 065 DE 30 DE JUNHO DE 2000 - CORREG

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 24930 JOÃO BATISTA CRUZ DOS SANTOS, através da Portaria nº 027/2000-AJG, com escopo de investigar fato ocorrido no dia 07 MAR 2000, o qual culminou a morte do adolescente GEAN CLEBSON DO NASCIMENTO RAYOL, no município de Mosqueiro, da qual são acusados os ASP OF QOPM RG 26325 MARCELO RIBEIRO COSTA, 2º SGT PM RG 7289 PAULO SÉRGIO GAIA SIQUEIRA, CB PM RG 16469 HENRIQUE CARLOS DE MELO E SILVA HEIDTIMAN, SD PM RG 11323 LUIZ PAULO CORRÊA DE SOUZA, RG 17694 LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO MONTEIRO, RG 27713 ARNALDO DA COSTA SENA, EPC UBIRATAN GUILHERME e IPC JOÃO CARLOS MENDES DA SILVA;

RESOLVO:

1 – Concordar com o parecer do Encarregado do IPM, de que os atos investigados apresentam indícios de crime e de transgressão da disciplina policial militar perpetrados por parte do ASP OF QOPM RG 26325 MARCELO RIBEIRO COSTA, 2º SGT PM RG 7289 PAULO SÉRGIO GAIA SIQUEIRA, CB PM RG 16469 HENRIQUE CARLOS DE MELO E SILVA HEIDTIMAN, SD PM RG 11323 LUIZ PAULO CORRÊA DE SOUZA, RG 17694 LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO MONTEIRO, RG 27713 ARNALDO DA COSTA SENA, EPC UBIRATAN GUILHERME e IPC JOÃO CARLOS MENDES DA SILVA, por terem participação na morte do adolescente GEAN CLEBSON DO NASCIMENTO RAYOL, conforme se evidenciam nos autos, através de declarações testemunhais, bem como Laudo de Exame necroscópico realizado na pessoa da vítima, sendo as referidas provas indiciaria atribuída aos militares estaduais ut retro, ressaltando-se ainda que, conforme documentos probantes juntados aos autos, o Ministério Público ofereceu denúncia contra os indiciados 2º SGT PM RG 7289 PAULO SÉRGIO GAIA SIQUEIRA, CB PM RG 16469 HENRIQUE CARLOS DE MELO E SILVA HEIDTIMAN, SD PM RG 11323 LUIZ PAULO CORRÊA DE SOUZA, RG 17694 LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO MONTEIRO, RG 27713 ARNALDO DA COSTA SENA, EPC UBIRATAN GUILHERME e IPC JOÃO CARLOS MENDES DA SILVA, tendo sido recebida pela Autoridade Judicial da Comarca de Mosqueiro, que, inclusive, decretou a Prisão preventiva dos retromencionados militares estaduais;

2 – Há indícios de crime por parte do EPC UBIRATAN GUILHERME e IPC JOÃO CARLOS MENDES DA SILVA, conforme exarado nos autos;

3 – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a conduta dos militares estaduais em epígrafe. Providencie a AJG;

4 – Remeter a 1ª via dos autos ao Exmº Sr. Dr. Juiz Auditor Militar do Estado e cópia do relatório à AJG para servir de documento origem ao Processo Administrativo Disciplinar. Providencie a CORREG;

5 – Arquivar cópia dos Autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

6 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 066 DE 30 DE JUNHO DE 2000 - CORREG

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando da 10ª CIPM, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 21101 SÉRGIO PASTANA RIBEIRO, através da Portaria nº 005/2000-10ª CIPM, com escopo de investigar fatos envolvendo CB PM RG 17176 JAILTON OLIVEIRA DA SILVA e SD PM RG 22084 JOSÉ NAZARENO DA SILVA MARTINS;

RESOLVO:

1 – Concordar com a solução dada pelo Comando da 10ª CIPM, de que os fatos investigados apresentam indícios de crime e de transgressão grave da disciplina policial militar perpetrado pelo CB PM RG 17176 JAILTON OLIVEIRA DA SILVA e SD PM RG 22084 JOSÉ NAZARENO DA SILVA MARTINS, por terem participação no assalto ao Supermercado Alvorada, no Município de Parauapebas, no dia 20 SET 99, conforme declarações do próprio autor do delito DANIEL DA COSTA CARLOS, bem como de outras testemunhas, onde relatam que o SD PM RG 22084 JOSÉ NAZARENO DA SILVA MARTINS, forneceu a DANIEL CARLOS, um revólver Cal. 38, entregue pelo próprio SD PM, em sua residência, tendo o CB PM RG 17176 JAILTON OLIVEIRA DA SILVA, facilitado a referida ação, deixando o caminho entre o Banco do Brasil e o Supermercado Alvorada livre para que DANIEL CARLOS pudesse assaltar o referido Supermercado, tudo isso previamente combinado, inclusive com participação do próprio segurança do Supermercado. Tendo DANIEL CARLOS, entregue o dinheiro, após a consumação do delito, ao SD PM RG 22084 JOSÉ NAZARENO DA SILVA MARTINS, o qual dera R\$ 5.000 (cinco mil reais), de um montante aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao autor do delito (DANIEL CARLOS) para que o mesmo fugisse da cidade, e o restante do dinheiro ficou na posse do referido militar estadual;

2 – Instaurar Conselho de Disciplina, a fim de julgar se o CB PM RG 17176 JAILTON OLIVEIRA DA SILVA e o SD PM RG 22084 JOSÉ NAZARENO DA SILVA MARTINS, possuem capacidade de permanência na Polícia Militar do Pará, haja vista a transgressão disciplinar em epígrafe apresentar indícios de ter afetado a honra pessoal, o decoro da classe e ou pundonor policial militar, atentando ao que preceitua o Art. 5º LV da *Lex fundamentalis* (CF/88), lei 5251/82, Art. 30, inciso V, XIII, XVI e XIX, Art. 51, § 1º c/c Decreto 2562/82, Art. 1º e 2º, inciso I, alínea “c” (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) e Art. 4º. Providencie a AJG;

3 – Remeter a 1ª via dos autos ao Exmº Sr. Dr. Juiz Auditor Militar do Estado e cópia a AJG para servir de documento origem ao Conselho de Disciplina. Providencie a CORREG;

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

**OTACILIO RODRIGUES DIAS - TEN CEL QOPM RG 6249
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL**